

PARECER TÉCNICO

Ipirá, 17 de outubro de 2025

Trata-se do Processo administrativo N° 024/2025- SEINFRA e Processo licitatório N° 04/2025-CE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO POVOADO DO BONFIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 0049/2025, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR E O MUNICÍPIO, com relação a proposta de preço da empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 40.500.706/0001-37.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada acerca da proposta e apresenta parecer conforme exposto.

Em fase de preço do procedimento, segue breve parecer acerca da regularidade da proposta financeira da licitante, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 40.500.706/0001-37. Apresenta por meio da planilha orçamentária, cronograma físico-financeira, composição de BDI e planilha de composição dos preços unitários, para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Após exame da documentação, opino pela regularidade da documentação apresentada referente a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta, apresentados nos autos do Processo administrativo N° 024/2025- SEINFRA e Processo licitatório N° 04/2025-CE destinado à seleção de empresa especializada

conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que a empresa citada cumpre a exequibilidade da proposta e regularidade dos preços e quantitativos ofertados nesta licitação.

Ipirá/BA, 17 de outubro de 2025.

É o parecer,



Tacila de Sousa Lopes
Engenheira Civil
CREA 3000094940BA

TACILA DE SOUSA LOPES
Eng. Civil

CREA 3000094940BA